



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

**Processo Administrativo nº: 339/2017 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 042/2017**

**OSC parceira: BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA MAÇÔNICA VIGILANTES DO OESTE – CNPJ: 06.140.292/0001-44**

**Objeto da parceria:** Implementar ações para confecção e distribuição de fraldas geriátricas, garantindo o auxílio financeiro para adquirir material de boa qualidade que será destinada a comunidade local.

Período de Execução: 27/12/2017 a 28/09/2018

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)

### **Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:**

**Meta:** Cooperar com as instituições públicas e particulares no auxílio aos necessitados. Levar ao conhecimento público o problema dos necessitados em uso de cadeiras de rodas, banho, muletas, andadores e fraldas. Incentivar e aperfeiçoar o Banco de Cadeira de Rodas da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste, para dar cobertura aos necessitados. Por em prática outras as atividades que forem julgadas convenientes, a juízo do Conselho Deliberativo.

**Especificação atividades:** Aquisição de Material para confecção de fraldas geriátricas.

**Outros:** a Entidade promove a doação de Fraldas para o Lar Pousada dos Bertos da Sociedade São Vicente de Paula - SSVV e população em geral.

Indicador Físico: (140) pessoas por mês

### **Valores transferidos pela administração pública:**

Data da transferência e valor transferido.

27/12/17 – R\$30.000,00

### **Análise do cumprimento do objeto:**

Com base no Relatório Anual de Execução do Objeto, apresentado pela OSC, bem como o Balanço Social, com relatório fotográfico, foi realizado a doação de 2.400 (Duas mil e Quatrocentas) Fraldas para o Lar Pousada dos Berto da SSVV de Arcos e 20.888 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito) Fraldas doadas para pessoas acamadas e residentes na micro região de Arcos/MG, beneficiando em torno de 140 Pessoas por mês, sendo assim, atestamos a cumprimento do objeto no período Fev/2018 a Set/2018.

### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Período que se refere à prestação de contas: 27/12/2017 a 28/09/2018

Execução Física:

Meta/etapa: 01

Descrição da meta/etapa: Material para confecção de fraldas, no ano de 2018.

Quantidade programada: 6.500 Fraldas

Quantidade executada: 24.000 Fraldas

**Execução financeira:**

Repasse: R\$30.000,00

Rendimento de aplicação financeira: R\$79,26

Recursos próprios: Não houve Recurso da OSC

Valor total: R\$30.000,00

Valor utilizado: R\$12.531,00

Saldo residual: R\$ 17.469,00 + Depósito tarifas: R\$589,50

Saldo atual: R\$18.058,50

Obs: O Termo de Fomento tem vigência de 01 ano, sendo a prestação de contas parcial.

**Documentos comprobatórios das despesas apresentados:**

(x ) Relatório Anual de Execução Financeira,

(x) Conciliação Bancária,

(x) Relação de Pagamentos.


(x) Extrato bancário do período (conta corrente e poupança).

( x) Cópia simples ou microfilmagem do comprovante de ordem bancária ou transferência eletrônica emitido para pagamento.

**Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):**

Não houve auditoria.

Arcos MG, 11 de Fevereiro de 2019.



---

João Júlio Cardoso

Secretário Municipal de Saúde

Gestor da Parceria



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Processo nº: 339/2017

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº.042/2017.**

**OSC parceira: Banco de Cadeiras de Rodas da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste**

**CNPJ:06.140.292/0001-44**

**Objeto da parceria:** Com a finalidade de implementar ações para confecção de fraldas geriátricas. Garantindo o auxílio financeiro para adquirir material de boa qualidade que será destinada a comunidade local.

Período de Execução: 27/12/2017 A 28/09/2018

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento ( ) Cooperação

Valor total do repasse: R\$30.000,00

De acordo com a Lei Federal nº.13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, **não é atribuição desta Comissão realizar a análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.**

O Decreto Municipal nº.4.503/17, em seu artigo 54, conceitua que a Comissão é a instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Neste sentido, após conhecimento do Ofício nº.965/18 e 053/2019 do Gestor da Parceria, solicitando o saneamento ou justificativa de algumas pendências e da resposta da OSC, através de Documentos Protocolados no dia 07/02/2019, sugerimos ao Gestor, que a OSC seja orientada que **faça maior Divulgação da Parceria com Município** para que não seja repetido nas próximas parcerias.

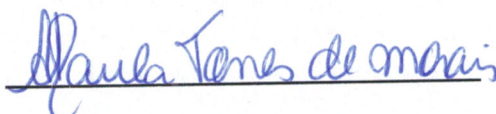
É da obrigação de todas as OSCs a leitura do Decreto Municipal 4.503/17, do manual de prestação de contas e do Termo de Colaboração/Fomento.

No entanto, cabe ao Gestor da Parceria produzir os atos e decisões, sem a ingerência desta Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Assim sendo, após análise do processo nº.339/2017, juntamente com o **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pelo Gestor da Parceria, bem como do Relatório Social, instruído com fotos e elaborado pela OSC, a Comissão considera que a Entidade executou o objeto conforme o plano de trabalho e as metas previstas foram alcançadas, orientamos ao Gestor da Parceria a trabalhar junto a questão de dar publicidade a Parceria com município.

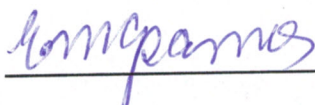
Deste modo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e pelo art. 54 do Decreto Municipal de n.º 4.503/2017, instituída pela Portaria n.º 152-22/10/2018 RESOLVE HOMOLOGAR o presente Relatório e encaminhá-lo para embasamento do Parecer Conclusivo, pelo Gestor.

Arcos MG, 12 de Fevereiro de 2019.



Presidente da Comissão/masp

124.889/8



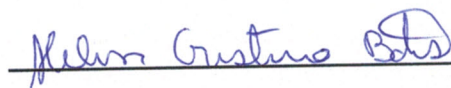
Evânia M<sup>a</sup> Gonçalves Ramos  
Agente Administração  
MASP: 1.177.737-1

Membro/masp



Adriana A. Albuquerque  
MASPM N.º 104738/8

Membro/masp



Helen Cristina Batista  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
MASP 117369-3

Membro/masp



Maria Cristina Ribeiro Borges Issa  
Diretora de Regulação Assistencial  
MASPM: 5274-4

Membro/masp